

38



N. 5011

Fls. 1

217 - 220



19 28

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant-

Ratificação de Protesto

O Commandante do navio Amaranthe

Req-

Autuação

No s vinte e sete ----- dia^s do mez de Abril -
do anno de mil novecentos e vinte e oito -- nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a racti-
ficação de protesto que adiante se ve -----
do que, para constar, faço esta autuação. Eu Paul Plaisant
Paul Plaisant escribes escribes

2
M/10

Juízo Federal

Primeiro Supplente



em
Comarca de Paranaíba

Estado de Paraná

N.º

Sumário e rubrica

A. Pacheco

Auto de reconhecimento de sentença
em sua r.ª.

O Comandante do núcleo "Amorante"

Regt.

e
O Juízo Supplente

Resd.

Autuação

Am vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e sete, contra a petição que o reclamante pede. Eu, Juiz de Direito, Turmas
o escrevi. S.

Illm^o Snr Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal
no Municipio de Paranaguá.



*A. Como requer, em virtude da urgencia al-
legada: ficando dependente de approvação e laudo
do Juiz Federal. Nomeis curador ad-hoc o cidadão Li-
vres Rocha, Curador dos Auzentes, Priscillo Lorenz e Adjun-
to do promotor da Republica, Jansen Reis, seu pres-
tada compromissos - Em 22 de Maio de 1928.*

O Capitão Antonio Xavier Mercante, commandante
do navio a motor "Amarante", ora ancorado neste porto juntando
copia do protesto e de acta de deliberação e apresentando o
Diario de bordo, allega perante V Exa, de accordo com os mesmos
documentos que o seu navio, conduzindo a reboque o pontão "Car-
los Gomes" procedente do porto de Antonina com carregamento de
madeira, telhas e outros generos, soffreu effeitos de meré e fal-
ta de marcação na sahida do canal do norte desta Bahia e porto,
na altura do pharol das Conchas, o que determinou ter o dito pon-
tão batido na ponta do baixio e soffrido avaria no casco, com a
entrada de grande volume de agua, a volta ao ancoradouro inter-
mo e encalhe do mesmo pontão, como se descreve naquelles docu-
mentos, sem que da parte delle requerente de officiaes e tripulan-
tes houvesse qualquer falta ou acto determinante do accidente, pe-
lo que o requerente lavou seu protesto para resalva de res-
ponsabilidade, dos direitos e interesses dos armadores e tercei-
ros, e estando no praso legal, vem requerer á V S se digne de pro-
cessar, com a maior urgencia, visto como o supplicante pretende
sahir hoje deste porto, a ractificação do mesmo protesto, na forma
da Lei, ouvindo-se as testemunhas que o assignaram, e expedindo-
se á final traslado dos autos em favor do supplicante.

Nestes termos, como se trata de um acto de ur-
gencia, pede á V S se digne de marcar hora para a
referida deligencia nomeando um Curador aos In-
terresados Auzentes, Adjunto de Procurador da Repu.

blica e intimando-se o mestre do referido pontão para
assistir a rectificação.

Dando o valor de um cento de
reis para pagamento da taxa judiciaria.

E. deferimento

Antônio
Antônio



1918



2 / B.M.

Acta de Deliberação. Aos vinte e um dias do mez de Abril de mil novecentos vinte e oito á bordo do navio motor nacional "Amarante", neste porto de Paranaguá, o Commnadnate do mesmo, reunio os offiaes infra assignados, e com elles declarou e resolveu o seguinte: que o seu vapor, propeidade de Cardoso Gonzalez & Companhia, com séde no Rio de Janeiro, veio do porto de S. Francisco, com escala neste porto para rebocar o pontão "Carlos Gomes", propriedade da mesma firma, afim de conzil-o para o Rio de Janeiro; que de facto, no porto de Antonina, o dito pontão depois de completo o seu carregamento, recebeu reboque e veio para este Porto; que hontem digo que hoje, as quatro e meia com os papeis exigidos por lei, seguiu em demanda da barra o navio Amarante, rebocando o pontão Carlos Gomes; que em bom tempo e boas condicções de navegabilidade, entraram no canal ou barra do Norte, tendo em sua frente o vapor "Santos" que seguia á mesma direcção, isto é a marcação pela boia illuminativa: que em certo ponto em diante do canal e as sete e meia mais ou menos pssiação do pharol das Conchas, a maré de vazante puxava para o lado Sulisto é para o baixio Submerso, verificando-se tambem que faltava a boia denominada Ciganas, marcação exacta do mesmo baixio; que apesar das cautelas tomadas, ambas as embareações foram levadas ao mesmo xbaixio não tendo o navio Amarante batido por ser de pouco callado, mas, o pontão Carlos Gomes bateu por diversas vezes; que por força dessa circumstancia fiseram-se as manobras necessarias para levar os ditos navios ao meio do canal o que se conseguiu, sendo então communicando pelo Mestre do pontão que este estava de agua aberta; que verificado o facto e imposebilidade de proseguir-se a viagem foi resolvido a arribar-se ao ancoradouro interno deste porto, bem assim encalhar-se o pontão na Costeira da Cidade afim de evitar a sua submersão, porque as bombas de bordo não davam vencimento ao volume de agua que entrava pelas avarias do costado; que todos esses factos foram verificados pelos abaixos assignados e todas as deliberações tomadas unanimemente, com o apoio do Mestre e tripulantes do pontão referido, pelo que mandou o capitão que se lavrasse a presente acta para todos os efeitos legaes. Eu, Lincoln Correa da Silva. 1^a Piloto a escrevi e assigno- (assignados) Antonio Xavier Mercante-João Francisco Coruja-José Pinto Carodos. Eugenio Vicente da Silva. Lincoln Correa da Silva. Era o que se continha em dita acta da

qual extrahir a presente copia. Eu, *Leinvaldo Corrêa da Silva*

1º Piloto subscrevi e assigno.

Leinvaldo Corrêa da Silva.



5
M.

Termo de protesto. Aos vinte e um dias de Abril de mil novecentos e vinte oito o Capitão Antonio Xavier Mercante, Commandante do navio á motor "Amarante" reuniu os officiaes infra assignados e declarou o seguinte: que hoje ás sete e meia horas mais ou menos no canal do norte deste porto e Barra no pharol das Conchas digo na altura do pharol das Conchas, o navio do seu Commando e o rebocado por elle pontão Carlos Gomes foram arrastado pela maré de vazante com rumo ao sul para o baixio que devia estar marcado pela boia denominada CIGANA a qual fora retirada pela Capitania; que em face dessa situação verificou-se avarias no costado do pontão Carlos Gomes, por ter este batido varias vzes no baixio, tendo-se tomado e feito todas as manobras para que ambos os navios voltassem ao meio do canal; que se verificou então que o pontão estava de agua aberta, e por conseguinte não se devia proseguir a viagem; que por isso arribou-se ao ancoradouro interno, resolvendo-se que o pontão fosse encalhado no baixio da Costeira da cidade, afim de evitar-se a sua submersão, porque as bombas de bordo não davam vazão ou vencimento e resolveu-se tambem que o navio Amarante seguisse viagem, para evitar prejuizo aos seus carregadores, como tudo consta da acta de deliberação, pelo que elle Commandante protestava como protestado tem, contra os actos referidos, para resalva de sua responsabilidade e garantia dos direitos e interesses dos armadores e de quem mais fôr, ficando neste protesto como expressos todas as clausulas necessarias para seu vigor e para defesa dos interesses e direitos referidos. E como assim o disse mandou lavrar o presente termo para os efeitos legais. Eu Lincoln Correa de Silva 1^a Piloto a escrevi e assigno. (aa) Antonio Xavier Mercante. João Francisco Coruja. José Pinto Cardoso. Eugencio Vicente da Silva. Lincoln Correa de Silva. Era o que se continha em dito protesto do qual bem e fielmente extrahi a presente copia. Eu, *Lincoln Correa de Silva* Piloto a subscrevi, conferi e assigno.

Lincoln Correa de Silva



6 / 17/28

Prorrogação Legal

Por vinte dias acima de Abril de um no-
 vecentun vinte oito, nesta cidade, em Curitiba,
 presente o cidadão Antonio José Santa Anna
 Neto, Primeiro Supplente em exercício do
 substituto do juiz Federal, e sendo ahi,
 compareceu o cidadão Severo Rocha, a quem o
 mesmo juiz de fora a prorrogação legal, e em
 conseqüencia sua sem ter e em conseqüencia se
 viu de livre. sob-ho nesta autua, afora
 pender da Lei. E sendo feita a mesma, succedeu
 dito com promisso, fizeo para certar a pre-
 sente que vae devidamente assignado.
 Eu, Severo Rocha Juiz de fora, e creio.

Antonio Neto
 Juiz de Fora

Certificação

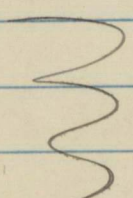
Certifico que em tença a circunscricao Parocho
 Curia, e, Juiz de Fora, para Santa
 Anna Neto, em Curitiba, em prorrogação legal de
 seu cargo, do que se tem sciencia faciam.

Confiança e validade ecluse

Em 22/4/28

O Juiz de Fora

Antonio Neto



Provincia Legal

Am vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Curitiba, si der suas, presentes e devidas. Antunes Santa Anna Neto, Primeiro Substituto do Substituto do Juiz Federal, com sede no Juiz de Direito, compareceu ao seu Juiz de Direito e Primitivo Curitiba, em nome do Sr. Juiz de Direito, a respectiva summa legal, e, os encargos que com isso e sua execução se fizerem, em conformidade do que se encontra no Artigo 119 da Constituição da República e Decreto de Curitiba, sobre o mesmo. E sendo pelo mesmo juiz de Direito, a presente summa legal, e, os encargos que com isso e sua execução se fizerem.

Antunes Neto
Juiz de Direito
Curitiba

Certificado

Certifico que fui si sendo dada sua "summa" no Juiz de Direito desta cidade, e, ahi interveio o Removido do mesmo Antunes Santa Anna Neto, e, os encargos que com isso e sua execução se fizerem, em conformidade do que se encontra no Artigo 119 da Constituição da República e Decreto de Curitiba, sobre o mesmo, para ser ratificado e seu texto legal, si sua natureza legal, si sendo de natureza nacional, do que seu respectivo Juiz de Direito.

Antunes Neto

O Juiz de Direito
Em 22/4/28
Antunes Neto

a cañon pringuntan o mesmo Comandante
respondeu e seguiu te: de Lucea e Lucea se
futuro Lucea Mercante, com o mesmo e
reis com o mesmo, com o mesmo, Lucea se
pitem de Lucea Com, seguindo no Rio de
Janeiro, que o vapor do seu Comandante
nao a com o mesmo de Lucea se "Amante",
propriedade do firma Comandante Lucea e
Lucea, com o mesmo no Rio de Janeiro, que
o mesmo naio veio do Lucea de São Francisco
Cruce seguindo para o Rio de Janeiro, seguindo
do norte para o Comandante, para se fazer
o porto de Lucea se "Comandante" de
propriedade do mesmo firma, o qual se-
lera seguindo de madeira, de Lucea e
outro mercadoria no porto de Lucea,
que no Lucea de Lucea se Lucea o mesmo
porto de Lucea para este porto, o Lucea
seu, porto, com o mesmo, as partes de Lucea,
em Lucea de Lucea, a Lucea se Lucea o
seu Lucea como o porto de Lucea com
Lucea or a Lucea para Lucea, com o mesmo
em Lucea seguindo o tempo e Lucea, que na-
vegando seu Lucea or a parte de Lucea, in-
diu a Lucea de Lucea de Lucea, e Lucea
Lucea que Lucea o Lucea de "Comandante"
Lucea e Lucea, com o Lucea parte de
Lucea, com o mesmo Lucea seguinte parte
Lucea nacional de Lucea se Lucea pela
frente do Lucea de Lucea de Lucea inter-
seguido, e Lucea de Lucea e Lucea, que
Lucea o Lucea de Lucea de Lucea, que Lucea
navegando com Lucea Lucea, por Lucea



X

re que as aguas de corrente suavia de Paqueta
 digna para o Sul, e para cima do
 rio, e que a Foz do "Cigoma" nasce e continua
 no lugar de Antunes, em que se ha, sem lo-
 gar algum, que por força de uma circumstancia
 ou mais, se localiza e o ribeirão de Antunes para
 o Sul do rio, sendo empregado as mesmas
 necessarias para a devida sustentação; no entanto
 a certa altura, no ponto do rio, o ribeirão
 parou, verificando-se logo que elle tinha fali-
 do no ponto do rio, e que determinou que o
 "Antunes" também fôr derivado para cima
 do rio, não tendo encalhado por ser de
 pouco volume; que em seguida o rio e,
 logo que em seguida elle despois com a
 tripulação fôr em momento necessarias para
 puxar o pontão para o Canal e também suavia
 local, e que a seguir, que o rio de
 puxar o rio Antunes, e que o rio de
 agua a certa, puxando-se para o Sul
 do rio, que em face disso verificou-se a imposs-
 ibilidade de puxamento de agua, e assim
 se a deliberação de tornar-se a parte do
 rio, e a deliberou-se também a parte do rio
 do rio de Antunes, e assim de Antunes, que o
 pontão fôr encalhado na Paratiba, para
 evitar a sua submersão, e de mais o mesmo
 está fazendo muito agua e a foz do
 rio de Antunes a agua que está foz do;
 que em face disso o pontão não pode pro-
 seguir viagem, e elle despois tem de
 puxar a sua dante, por parte affirmar
 que o acidente se deu por força de

Circunscricao municipal, principalmente por
virtude de ter sido retirada a Lei da
Cigarras a que se refere. E, do que puz
quanto houve a ponto que que migração,
depois de exceder o limite. Em Porto
Alegre, Lúcio e outros.

Antônio Lobo

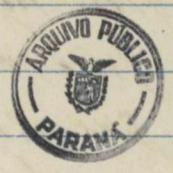
Antônio Lobo Mercante

Antônio Lobo Mercante

Antônio Lobo Mercante
Antônio Lobo Mercante de Porto Alegre, neste
circulo, e ponto de Caranque, a bordo do navio
"Amencente", perante o Sr. juiz Primeiro supple-
te Antonio Santa Anna Lobo, sempre Lúcio e
por o Capitão Antonio Xavier Mercante, Coman-
dante do vapor "Amencente", o circulo seguinte
Arredo Emano, mestre do portão "Caiu Lobo",
os circulos Antonio Lobo e Juvenal de Aguiar, respec-
tivamente Comandante em Porto e Espadante
do Comandante da Republica, e, assim, com puzer com
as tentativas comitadas do portão, que fo-
rão recolhidas em lugar que nunca usou
quase o de puzer de dentro e impedido
com o circulo de ser. Em Porto Alegre, Lúcio
Lobo e outros.

Antônio Lobo

Genio e Legis



Reginella tutumela

Jure Civite Caudera, cum terratu e tuar cum
 deidade, francisco naturalis, caracte ma
 ritimo natural de Portugal, nichilato per
 Vithoraz, patendo for e emm, sui cantum
 sine modo, tunc punitudo de prima fe-
 gal e modo imperio de re sue: e' primeiro
 motorista de nave si' unta "Amarcato";
 que hntum an gnatus hntum elle de punito
 non manum an nave, em demanda da tunc,
 hntum em relogio o punito "Cinta Jurei"; que
 a navegnai de canal de nave, re sui cum
 manum reguam e deida cantella; que acce
 punito sentu-se que unta re hntum fura
 punito, pto que for ordmado comantum
 a fim para punito e nave para nave, punito
 esse que p punito cantum hntum na punito
 de nave fura; que an manum unta
 reu o fim de re fura, e cum se verificam
 que o punito cantum de aqua a fura o re im-
 punito unta de nave, voltu-se para
 este punito, tunc sido unta enallum
 o punito na Cantum de cida de, para sei-
 tu-se a unta de re, eum punito
 punito unta unta unta que unta

seu in tacto de avaritia puto. In La Tico,
 sequendo dicitur respectu avaritia, puerum
 verer subre o fixio; que o reficido puer
 sui recten cargo em futuura, de nibe
 fuitur sui fuitur de pte nibe "Amante";
 que elle nibe to huido bodu in cuncta
 puerum e que o fuitu avaritia du fuitu
 de fuitu in logu avaritia e due avarita
 du mare avaritia, que elle in firma du
 amantem du ceta detentio e puerum.
 Dada a puerum no Apudante de puerum
 du Republica, puerum si re puerum e
 puerum huido avaritia puerum: o puerum re
 avaritia em fuitu avaritia; que puerum
 re puerum avaritia puerum avaritia
 fuitu subre o fixio; que o nibe Ama-
 rante tuncem fuitu avaritia puerum
 escapulo huido in avaritia. Dada a
 puerum no puerum de avaritia, puerum
 fuitu avaritia e puerum avaritia
 que nibe huido impulerum, impulerum in avaritia
 puerum de puerum puerum avaritia re-
 fuitu que avaritia fuitu em huido avaritia
 avaritia avaritia e puerum avaritia avaritia
 e avaritia nibe nibe nibe fuitu puerum
 mandu e fuitu avaritia puerum avaritia
 do. In puerum puerum avaritia e avaritia
 Antonius

De puerum

Jose Pinto Cardoso
 Antonio de Moura Mercante
 Joaquim Augusto Canario
 Trisillio
 Suar Regis

1
submergir. Dada a publicação no Aparente
do Município da República que este foi
republicano e pela sua tendência republicana;
que o partido chegou ao ponto de sub-
missão de onde foi retirado; que era
sem "Aparente" veio do ponto de S. Fern-
do, chegando. Dada a publicação no Aparente
que deu Aparente que este foi republicano
do e pela sua tendência republicana; quando
se chegou ao ponto de se retirar de onde
de onde se retirou que era pelo facto o
qual foi verificado por o partido re-
publicano "Aparente"; que ficou conhecido de
a publicação a fim de retirar que o
partido republicano se retirou, e o facto
mencionado foi todo conhecido. E, como
da sua classe quem elle foi republicano
município e que chegou ao ponto que
vive conhecido. Em, D. José António
Vasquez.

~~António Costa~~
Augusto Vicente de Silva
António Xavier Mouta
João de Sousa Canário
Circillo Boria
Alvarado

Quarta Antena

Linhas Pireia da Silva, com 28, com o
 estado, Paralelo, mar, mantendo, saindo te
 no Rio de Janeiro, subindo ter e encor, com
 com tuer, disse muito, tendo pontua de
 piraera legat, e sendo impicido disse: que
 e' piloto de naveio si metu "Amante," per-
 tencente si firma Carlos Guater e Compa-
 nhia do Rio de Janeiro; que hntua si re-
 te e meia o referido vapor, rebocando o pntio
 Carlos Guater, pertencente si mesma firma,
 navegava pelo canal do norte, para sair
 d'uma em demanda do porto do Rio
 de Janeiro; que seguia o rumo com heido,
 que em sua frente e com o mesmo destino
 seguia o vapor nacional "Doutor"; que si deter-
 minada altura a maré de varante, tendu
 para o Sul, puxando o naveio e o pntio para
 cima do Leixio; que foi verificada no lugar
 de enture, a fozta da fozta das "Ciguas";
 que apesar das concluses Annadas para
 estar qualquer d'um no do pntio, este futeu
 na ponta do Leixio, por diversas vezes, e
 tamtem o naveio "Amante" foi e hntua de pau-
 cima do referido vapor, na tude faticto, pa-
 ser de catto inferior; que por estu se
 estu as decida e memorias manobras
 para se trande o pntio para o canal,
 o que foi conseguido, verificando entu que
 o mesmo se achava de qua a teta, em con-
 sequencia das piraadas de fidas, que
 em virtude d'isso foi de tiberdo no se
 prazem na viagem, ambandu-se no pntio



P. 100

Antena, e a de Alameda se puzo a puzo no Lago de
 ciclo no Centro, a fim de evitar a sua submerção;
 porque as lampas de Larch não são convenientes;
 Dado a puzo a do Apudante de Puzo de da Puzo
 Puzo q. d. h. e, puzo este foi re-puzado e se se
 Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 no puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 para a puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 com Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 para a puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 e se se de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 puzo de facto de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 Capitania de Puzo, que se a puzo de Puzo de Puzo de
 oram e puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 sendo a puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 A puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 Com a puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de Puzo de
 21 e 22.

Antonio de
 Leirado de
 Antonio de
 Joazeiro de
 Puzo de
 Puzo de

12/3

Conclusões

Am vante Am dinn de Abril de 1928
furo cotu cotu cotu cotu no 16-jun.
Ca, Dennis Arty, Tivito e ceteri

Ch.

Remetta-se ao Exm. Sr. Juiz Fe-
deral. Parana, 23 Abril 1928
Antônio de S.



Dado

Em adota supra race li utu cotu. Ca,
Dennis Arty, Tivito e ceteri

Requerer

Em requere furo requere cotu cotu
no Exm. Sr. Juiz Federal, pui in-
termedie do seu Tivito. Ca, Dennis
Arty, Tivito e ceteri

Remetido

A. á conclusão

Curitiba, 27 abril 1928

Antônio de S.

f. atq. Rio 27 de Abril 1928

me foram entregues estes autos. fac
estes termos. em Paul Marbani
escreva iscrevi.

Conclusões.

Os dias de Maio 1928
fac os conclusões ao J. J. P.
Juiz Federal, fac estes termos em
Paul Marbani, escreva iscrevi.

Sua Magestade, a preparada, a concluso
Cuiyba, 4 maio 1928
Furtado

Pata.

Os 4 de Maio 1928 me
foram entregues estes autos. fac
estes termos. em Paul Marbani
escreva iscrevi.

}

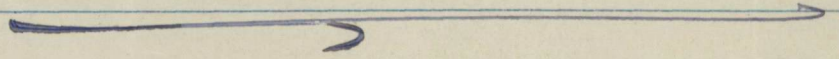
Contas das Custas

Pr. juiz Federal.	1500
juiz Suplentes	26700
Arador -	64.000
Ajudante Proc.	64000
Isenções ad-hoc.	95.000
Isenções do juizo -	
Instrumentos, sellos, taxas	
e sellos dos autos.	85.000

R\$ - 336.200

Em, 5 de Maio 1928

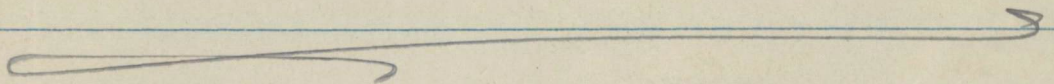
O Juiz
Paul Marsant

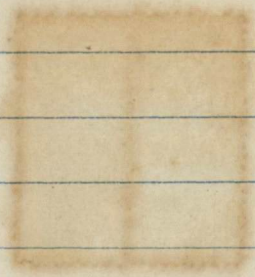


entres Que estahs quic
para o pagamento da Haas
Juiz de Franca, Sou Jé.

Em, 7 maio 1928

O Juiz
Paul Marsant





Junta da -

Do de Maio 1928

Junta de Embaixada em -

Paris, para este tempo -

em Paris, M. P. de -

Emb. de Paris

}
}

Republica dos Estados



Unidos do Brasil ¹⁵

IMPOSTO NÃO LANÇADO

10
N^o 00020

Exercicio de 1928

Rs. 28100

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector
Carlos Arnes de Souza
pela quantia de *Dois mil e cem reais*
recebida do Snr. *Josemaria de Figueiredo*
proveniente de *1/4% s/ 1.000.000* *notor dados*
ao protesto mantidos requerido pelo com-
mandante do valor ausente

1.^a Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, *8* de
maio de 1928.

O COLLECTOR

int^o
J. Basto

O ESCRIVÃO

Paulo
Antunes

Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de.....fls.:



Conclusão -
Ao 8 de Maio de 1928 faço estes autos conclusivos ao M. Juiz Federal. Já os autos em 1º Juiz Paulo Marizant, es. Oros, es. Oros.

Os Vistos estes autos de ratificação de protesto marítimo, julgo por sentença a presente justificando para que produza seus efeitos de direito. De-se instrumento a parte, pagar por este os custos.
Curitiba, 8 de maio de 1928
Affonso Maria de Oliveira Fonten

Nota -
Ao 8 de Maio 1928 me foram entregues estes autos, já os autos em 1º Juiz Paulo Marizant, es. Oros, es. Oros.

Cartas que extrahi dos
documentos o qual foi entregue
aos requerentes. Do que deu fe
Bem, 18 de Maio 1928
Paul M. O'Sullivan

No 38

Misto em correio

C. 19-1117-3
Oficina de Correios
Española
L.M.